

Cr\$ 1.730.000,00

Recebemos da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A., concessionária de serviço público com sede à Travessa Tiradentes, 57/201, na cidade de Belém, Estado do Pará, a quantia de Cr\$ 1.730.000,00 (Hum milhão setecentos e trinta mil cruzeiros), através do cheque nominativo à COMUNIDADE INDÍGENA FARAKATEJÊ, nº 473.398, emitido contra o Banco Brasileiro de Descontos (BRADESCO), agência de Marabá-PA., constituída das seguintes parcelas: Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), correspondentes à indenização de uma parte de terras do domínio da Comunidade, com uma área de 47.636,00 metros quadrados, localizada entre as estacas 68.600+ 4,55 m à estaca 68.890 do eixo da Estrada de Ferro Ponta da Madeira/Serra dos Carajás, necessárias à sua construção, área essa descrita e configurada na planta AMZA nº PG-47/2D, que vai rubricada pelas partes, ficando parte integrante do presente, e Cr\$ 1.600.000,00 (Hum milhão seiscentos mil cruzeiros), a título de indenização atribuída a toda a cobertura vegetal encravada na acima referida área de terras.

Tendo em vista o recebimento da acima mencionada quantia, em nome da Comunidade, com a assistência da FUNAI, damos à AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A., a mais plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, sobre a quantia recebida ou a indenização que ora é feita, ao mesmo tempo, autorizando a AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A., diretamente ou através de entidades contratadas a iniciar, imediatamente, as obras necessárias para a construção, operação e manutenção da Estrada de Ferro Ponta da Madeira/Serra dos Carajás, comprometendo-se, ainda, a Comunidade a celebrar, após as providências de estilo, o instrumento público de escritura correspondente à transferência do domínio da acima aludida área de terras para a AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A..

Para consubstanciar o pagamento da quantia acima declarada, firmamos o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

Marabá (PA), 9 de março de 1981.

Representantes da Comunidade Parakatejê

Kroho Krenum Jopapaire
Kroho Krenum Jopapaire

Pyrkre Jimokre Hirare
Pyrkre Jimokre Hirare

Paulo Cesar Abreu - FUNAI
Paulo Cesar Abreu - FUNAI

Testemunhas: [assinatura]

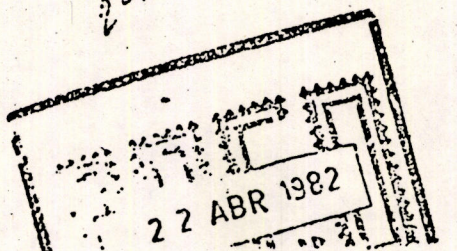
[assinatura]



Companhia
Vale do Rio Doce

R E C I B O

CR\$ 3.366.510,00



Recebemos da ~~COMPANHIA~~ COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, sociedade de economia mista federal, vinculada ao Ministério das Minas e Energia, com sede à Av. Graça Aranha, 26, cidade do Rio de Janeiro-RJ., CGC/MF nº 33.592.510, a quantia de CR\$ 3.366.510,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e dez cruzeiros), através do cheque Administrativo nº 889508 nominativo à Comunidade Indígena Parakatejê, emitido através do Banco da Amazônia S/A., agência desta praça de Marabá, correspondente ao restante do pagamento do valor total da área de 1.474.252,00 metros quadrados de terras e sua cobertura vegetal, bem como terras necessárias à extração de cascalho e empréstimo, atingidas pelas obras da Estrada de Ferro Carajás, tudo de acordo com os termos do recibo e compromisso passados pela Comunidade, devidamente assistida pela FUNAI, através do seu Delegado Regional, Paulo Cesar Abreu, datados de 20/04/82, dando em nome da Comunidade Indígena Parakatejê, a mais plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, sobre ela, a transação efetivada e os compromissos assumidos.

Para todos os fins de direito, firmamos o presente recibo em duas vias, perante duas testemunhas também / abaixo assinadas.

Testemunhas:

Marabá (PA), 22 de abril de 1982

COMUNIDADE INDÍGINA PARAKATEJÊ

PIRENE JIMENEZ HIRARE

Av. Graça Aranha, 26 CEP 20005 Rio de Janeiro (RJ)
Telex (021) 23205 e 21975 C.P. 2414 Tel. 217-4477

Recebemos da Companhia Vale do Rio Doce, Sociedade de Economia Mista Federal vinculada ao Ministério das Minas e Energia, com sede à Avenida Graça Aranha, nº 26, Rio de Janeiro-R.J, C.G.C/M.F.nº33.592.510, a quantia de CR\$ 53.133.490,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), através de cheque nº 889504, nominativo à comunidade indígena Parakatejê, emitido contra o Banco da Amazônia S/A, agência desta cidade de Marabá, como parte do pagamento do valor total de CR\$ 56.500.000,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos mil cruzeiros, correspondente à indenização de uma parte de terras de domínio da mencionada comunidade, com uma área de 1.474.252,00 metros quadrados, área esta que assim se define: Da estaca 68.890 à estaca 69.747 +8,15 metros, do eixo da estrada de Ferro Carajás, necessárias a sua construção, bem como as caixas para retirada de material de empréstimo com área total de 239.400 metros quadrados, localizadas entre as estacas 68.955/68.970 e estacas 69.002/69.024 do eixo da mesma ferrovia e jazida pararetirada de cascalho com área total de 30.000 metros quadrados, à altura da estaca 69.498 e seu correspondente caminho de acesso com extensão de 590 metros de comprimento por oito metros de largura, tudo conforme desenho CVRD nº DB-2520-17-01, desenho este que descreve e configura a área objeto da indenização, compreendendo as terras e a cobertura vegetal nelas existente, assim como as jazidas e caixas de empréstimo aqui referidas cuja planta vai rubricada pelas partes fazendo parte integrante do presente recibo.

Damos, assim, pelo presente, à Companhia Vale do Rio Doce, a mais plena e irrevogável quitação da quantia ora recebida, ficando certo e ajustado que o restante do preço, a quantia certa e irreatável de CR\$ 3.366.510,00 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e dez cruzeiros), deverá ser paga no dia 22 de abril do corrente ano, nesta cidade de Marabá, a que se compromete a referida Companhia.

Tendo em vista o recebimento da quantia já mencionada e nome da Comunidade Indígena Parakatejê, sob assistência do Conselho Regional do CREA, situado em Belém, PAULO CESAR ALFARO, já autorizada a Companhia Vale do Rio Doce a realizar, diretamente ou através de empresas contratadas, todas as obras necessárias à construção da Ferrovia Carajás.